



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL



LEI Nº 0333/1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBVENCIONAR O CPM DA ESCOLA JOSE DE QUADROS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARDOSO DE VARGAS, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a subvencionar o CPM da Escola Estadual de primeiro e segundo graus " José de Quadros ", com a importância de cr\$ 808.000,00 (oitocentos e oito mil cruzeiros).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de setembro 1.992.

José Cardoso Vargas
Prefeito Municipal

Laôr Pereira dos Santos
Secretário da Administração

Este texto não substitui o publicado no Mural 23/09/1992